



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**  
**2ª PROCURADORIA DE CONTAS**

<b>PROCESSO:</b>	TCE/011442/2015
<b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>	PLENO
<b>RELATOR:</b>	CONS. João Evilásio Vasconcelos Bonfim
<b>NATUREZA:</b>	INSPEÇÃO
<b>RESPONSÁVEIS/PARTES:</b>	PAULO MORENO CARVALHO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

**PARECER N° 000729/2016**

Tratam os autos de **auditoria** realizada pela 4ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, abrangendo o período de janeiro a junho 2015, com o escopo de promover "Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira", no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Compulsando os autos, verifica-se que, após parecer conclusivo este *Parquet*, foi concedida nova oportunidade para que o gestor responsável apresentasse justificativas e/ou esclarecimentos quantos achados identificados no curso da instrução processual. Na sequência, retornaram os autos a este Ministério Público de Contas para nova manifestação.

Nesse contexto, considerando que as justificativas e documentos trazidos aos autos pelo gestor da PGE não alteram o opinativo anterior deste *Parquet* de Contas, **mantêm-se, portanto, as conclusões lançadas no parecer de fls. 31-33.**

É o parecer.

Salvador, 17 de agosto de 2016.

  
**MAURICIO CALEFFI**

Procurador do Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
ENCAMINHE-SE

Gab Exmo. Sr Cons Relator

EM 171081/6